



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS AO PROJETO DE LEI Nº 0149.0/2021.

Dispõe sobre a reserva de 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos nas praças de alimentação dos "shoppings centers".

Autor: Deputado Sergio Motta

Relator: Deputado Fabiano da Luz.

Trata-se de matéria que pretende reservar de 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos nas praças de alimentação dos "shoppings centers".

Dá justificativa apresentada pelo autor colhe-se:

A propositura vem de encontro às necessidades destas pessoas, que tem o desejo de estar nestes ambientes comerciais, mesmo tendo alguma dificuldade de e assim conviver em sociedade sem algum obstáculo que os atrapalhe.

A Lei Nacional 10.098/2000 especifica que pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, porém não trata a respeito de reserva de mesas.

Desta maneira, os idosos não terão mais que esperar, até que surjam vagas, assim com esse projeto queremos dar alcance estadual, com criação da norma.

Ao buscar a reserva de 5% de mesas para idosos a proposta se revela de relevante interesse público, contudo, julgo ser imprescindível consultar a Fecomércio e a PGE – Procuradoria Geral do Estado, quanto à viabilidade da proposta.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0149.0/2021 a Fecomércio e a PGE – Procuradoria Geral do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala de sessões

Fabiano da Luz
Deputado